



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA CONJUNTA N.002/2022**

O DOUTOR UBALDO RICARDO DA SILVA NETO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TIMBÓ, A DOUTORA CRISTINE SCHUTZ DA SILVA MATTOS, JUÍZA DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL E O DOUTOR LEANDRO RODOLFO PAASCH, JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL, NA FORMA DA LEI,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas que assolaram os municípios de Doutor Pedrinho e Benedito Novo nas últimas 24 horas que resultaram em inundações e transbordamento dos rios da região;

**CONSIDERANDO**, ainda, a previsão de agravamento da situação dos municípios em questão e vizinhos nas próximas horas, notadamente quanto à interdição das vias que dão acesso à sede da comarca em razão das cheias do Rio Benedito Novo;

**CONSIDERANDO** o comprometimento da prestação do serviço jurisdicional em razão da impossibilidade de locomoção de advogados e jurisdicionados;

**RESOLVEM:**

**SUSPENDER** os prazos processuais judiciais e extrajudiciais **no dia 05 de dezembro de 2022**. Deverá ser priorizado o trabalho remoto em regime de *home office* pelos servidores e estagiários de todas as unidades até que a situação retorne à normalidade.

Afixe-se no local de costume, encaminhando-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Delegacia de Polícia Civil, à Polícia Militar, à Subseção da OAB de Timbó, à comarca de Pomerode, aos cartórios extrajudiciais e aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Timbó/SC, 05 de dezembro de 2022.

UBALDO RICARDO DA SILVA NETO  
Juiz de Direito da Vara Criminal e Diretor do Foro

CRISTINE SCHUTZ DA SILVA MATTOS  
Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível

LEANDRO RODOLFO PAASCH  
Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível



Documento assinado eletronicamente por **Ubaldo Ricardo da Silva Neto, Diretor do Foro**, em 05/12/2022, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodolfo Paasch, Juiz de Direito de Entrância Final**, em 05/12/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Schutz da Silva Mattos, Juíza de Direito de Entrância Final**, em 05/12/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6812887** e o código CRC **295960AA**.